PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes
CNPJ: 47.985.189/0001-82
Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto
Valor do repasse: R$ 96.904,23 (noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos)
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Tipo de Despesa: Investimento (GND 4)
Processo SEI nº 3516200.410.00032706/2026-13

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes provenientes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, autorizado por meio da Lei Municipal n.º 9.836, de 10 de junho de 2026 e pela Resolução 009/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, de 28 de agosto de 2026.

O recurso a ser destinado é no valor de **R$ 96.904,23 (noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, que será utilizado para aquisição de 18 (dezoito) cadeiras de rodas, 16 (dezesseis) cadeiras de banho, 21 (vinte e um) ventiladores de coluna, 16 (dezesseis camas hospitalares) e 15 (quinze) poltronas reclináveis, para qualificar o atendimento aos idosos acolhidos no Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Qualificar as condições de atendimento e cuidados oferecidas às pessoas idosas acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, mediante a aquisição de equipamentos permanentes que contribuam para a melhoria da mobilidade, segurança, higiene, conforto, funcionalidade e qualidade do cuidado prestado, fortalecendo e complementando a estrutura dos serviços já existentes;
- Ampliar as condições de segurança, mobilidade, higiene, conforto, posicionamento e funcionalidade das pessoas idosas acolhidas, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às suas necessidades, contribuindo também para melhores condições de realização dos cuidados cotidianos pela equipe responsável pelo atendimento;

- Assegurar a adequada utilização, conservação, monitoramento e gestão patrimonial dos equipamentos adquiridos, garantindo sua vinculação à finalidade pública e à qualificação do atendimento às pessoas idosas.

Pela Fundação Espírita Judas Iscariotes fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos os trâmites da Lei, no que tange à celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

> *"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*
>
> *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Por sua vez o inciso I do §3º do art. 12 da Lei 4.320/1964, dispõe sobre a definição de subvenção social:

> *"§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*
>
> *subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)"*

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

> *"A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*
>
> *§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.*
>
> *§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita."*

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à Fundação Espírita Judas Iscariotes, por meio de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.836, de 10 de junho de 2026 pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Ariela Silva Salgado
Secretária Municipal de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Ariela Silva Salgado**, **Secretária De Ação Social**, em 16/09/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0517880** e o código CRC **AECF2923**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032706/2026-13 SEI nº 0517880

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.836, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, no valor total de R$ 327.370,57, vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e a Resolução nº 004/2026, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 327.370,57 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), nas classificações referidas no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, vinculado ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, fonte 03 – fundos especiais de despesas.

Art. 2º Observada a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento com as entidades sem fins lucrativos, na forma do anexo II, vinculados aos recursos previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ANEXO I

Créditos Adicionais

Unidade Administrativa	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA	
Função/Subfunção/Programa:	142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Ação de Governo	2260 Deliberações do COMUPI - Rec.Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca	
Categoria:	33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte/Aplicação:	031007547 TR. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCA - ADEFI - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 5.176,92
	031007548 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - FEJI - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 96.904,23
	031007549 TR. LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO - LIEB - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 43.610,14
	031007550 TR. INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR - LAR D. LEONOR - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 30.904,75
	031007551 TR. TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO - CCI PAULA AVELINA - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 54.785,90
	031007552 TR. CASA SÃO CAMILO DE LELLIS - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 87.488,63
	031007553 TR. SOCIEDADE FRANCANA DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS - SOCIEDADE DOS CEGOS - 1/53-1/330013-7 e 85244-9	R$ 8.500,00
Total de créditos adicionais...		**R$ 327.370,57**

ANEXO II

Instituições sem fins lucrativos

	Nome	CNPJ	Valor (R$)
1	Associação dos Deficientes Físicos de Franca - ADEFI	68.318.575/0001-90	5.176,92
2	Fundação Espírita Judas Iscariotes - FEJI	47.985.189/0001-82	96.904,23
3	Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo - LIEB	02.873.006/0001-07	43.610,14
4	Instituição Espírita Nosso Lar - Lar D. Leonor	45.308.178/0001-32	30.904,75
5	Templo Espírita Vicente de Paulo - CCI Paula Avelina	54.159.827/0001-71	54.785,90
6	Casa São Camilo de Lellis	64.926.256/0001-07	87.488,63
7	Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos - Sociedade dos Cegos	45.313.111/0001-96	8.500,00
Total			**327.370,57**

PARECER TÉCNICO

OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI
Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994. Jardim Planalto
CNPJ: 47.985.189/0001-82
Nome do Projeto: Projeto complementar de qualificação da estrutura e do cuidado no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
Valor Total: R$ 96.904,23 – Despesas de Investimento
Período de Execução: 12 meses
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Serviço de Acolhimento de Idosos

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI vem apresentar as seguintes considerações:

- A proposta tem como finalidade proporcionar melhores condições de acolhimento, segurança, mobilidade e conforto aos acolhidos, contribuindo para melhoria da qualidade do serviço e estão de acordo com eixo temático conforme resolução n° 04/2026.
- O Plano de Trabalho apresentado está tecnicamente exequível e com despesas compatíveis com o objeto, prevendo a compra de material permanente (cadeiras de roda, cadeiras de banho, ventilador de coluna, cama hospitalar e poltrona), conforme a legislação pertinente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Lei Federal nº13.019/2014;
- Desta forma, a aquisição dos equipamentos propostos apresentam pertinência com a natureza do serviço socioassistencial executado pela OSC, estando diretamente relacionado à proteção, segurança dignidade, acessibilidade e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.
- Diante da análise técnica realizada, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à proposta de aquisição de equipamentos, considerando que os itens apresentados possuem relação direta com a finalidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e poderão contribuir para melhoria das condições de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade do atendimento prestado aos usuários.
- Assim, considerando os aspectos técnicos analisados, opina-se pela aprovação da proposta, quanto ao seu mérito técnico, para prosseguimento do processo, observada as demais análises e providências necessárias pelos setores competentes.

Franca, 20 de agosto de 2.026

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sandra Mara Fernandes Carvalho

Elaine Cristina dos Santos

Maria Aparecida de Morais de Oliveira

Jocely de Paula Mendes

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AOS RECURSOS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA POR MEIO DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VIGÊNCIA: 12 meses.

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – SAIPI - PROJETO COMPLEMENTAR DE QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E DO CUIDADO NO SERVIÇO.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Fundação Espírita Judas Iscariotes CNPJ: 47.985.189/0001-82

Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994. Jardim Planalto.

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14.409-090 Telefone: (16) 21047700

E-mail:fundação-judasiscariotes@feji.org.br

Possui CEBAS: Sim (x) Não ()

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Cloves Plácido Barbosa CPF: 041.481.498-32

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 14.190.048-9 SSP-SP

Cargo: Presidente Função: Presidente

Qualificação completa: Brasileiro, casado, contador.

Endereço residencial: Rua Cruz e Souza, 2370 – Jardim Boa Esperança

Telefone: (16) 99206-6745

Período de mandato da diretoria: de 23/02/2025 a 28/02/2027

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

IV – OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto a execução de projeto complementar e articulado aos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, executados pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI em parceria com o Município de Franca, por meio dos Termos de Colaboração nº 101/2022 e nº 102/2022, mediante a aquisição de equipamentos permanentes destinados à qualificação da estrutura física e das condições de cuidado, segurança, mobilidade, higiene, conforto e funcionalidade das pessoas idosas acolhidas.

A proposta contempla a aquisição de equipamentos permanentes necessários ao atendimento das demandas identificadas na rotina destes serviços, especialmente diante do crescente grau de dependência funcional das pessoas idosas acolhidas e da ampliação do atendimento decorrente do processo de desospitalização, que acrescentou 12 vagas ao serviço desde março deste ano.

Os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Fundação Espírita Judas Iscariotes e utilizados diretamente nos SAIPI, complementando a estrutura e os recursos atualmente disponibilizados no âmbito das parcerias vigentes, sem substituição ou duplicidade das ações e despesas ordinariamente previstas nos respectivos Termos de Colaboração.

Dessa forma, o projeto tem caráter exclusivamente complementar, destinando os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF à aquisição de bens permanentes que contribuam para a qualificação das políticas públicas de atendimento às pessoas idosas já executadas pela FEJI, tendo como beneficiárias diretas as pessoas idosas acolhidas nos SAIPI.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, fundada em 08 de setembro de 1946, é uma Organização da Sociedade Civil de natureza

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

filantrópica e sem fins lucrativos, com trajetória consolidada na execução de serviços socioassistenciais e atuação contínua em parceria com o Poder Público. Ao longo de sua história, a instituição desenvolveu experiência significativa no atendimento às pessoas idosas, destacando-se pela execução, há mais de cinco décadas, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI. Essa trajetória proporcionou à Fundação conhecimento aprofundado sobre o processo de envelhecimento, as diferentes condições de dependência funcional, as necessidades de cuidados continuados e as situações de vulnerabilidade que podem comprometer a autonomia, a segurança e a qualidade de vida da pessoa idosa.

Os Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI integram a rede de proteção social e destinam-se ao atendimento de pessoas idosas que, em razão de suas condições pessoais, sociais, familiares e de cuidado, necessitam de acolhimento institucional e de acompanhamento continuado. Na realidade da FEJI, os serviços constituem espaços de proteção, cuidado e convivência, destinados a assegurar condições dignas de vida às pessoas idosas que não dispõem, de forma temporária ou permanente, de condições suficientes para permanecer em seus domicílios com segurança e proteção.

A realidade do envelhecimento contemporâneo demonstra que o aumento da longevidade é acompanhado, em parcela significativa da população, pela ocorrência de doenças crônicas, fragilidades, limitações funcionais e necessidade crescente de apoio para atividades básicas da vida diária. A experiência acumulada pela FEJI na execução do SAIPI evidencia que as pessoas idosas acolhidas apresentam necessidades cada vez mais complexas de cuidado, especialmente relacionadas à mobilidade, higiene, posicionamento, transferência, conforto, segurança e prevenção de agravos decorrentes da dependência funcional.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Essa realidade exige que os serviços de acolhimento disponham de estrutura material compatível com o perfil das pessoas idosas atendidas. Equipamentos adequados não se constituem como acessórios à execução do serviço, mas instrumentos que possibilitam a realização segura e qualificada das atividades cotidianas de cuidado, reduzem riscos, favorecem a mobilidade e o posicionamento adequado, proporcionam melhores condições de higiene e conforto e apoiam a equipe responsável pelo atendimento direto.

Atualmente, os SAIPI executados pela Fundação Espírita Judas Iscariotes atendem 108 pessoas idosas, sendo 96 pessoas atendidas nas vagas regulares e outras 12 vagas incorporadas em decorrência do processo de desospitalização. Essa ampliação representa importante resposta da política pública à necessidade de acolhimento de pessoas idosas que recebem alta hospitalar, mas que, por diferentes circunstâncias, não apresentam condições de retornar ao domicílio.

O processo de desospitalização assume especial relevância diante das situações em que a pessoa idosa, embora tenha recebido alta da unidade hospitalar, permanece necessitando de cuidados e proteção que não podem ser imediatamente assegurados no ambiente familiar. Em alguns casos, inexiste familiar ou responsável capaz de assumir os cuidados necessários; em outros, embora existam familiares, as condições objetivas de saúde, dependência, organização familiar ou disponibilidade de cuidados impedem o retorno seguro ao domicílio. O acolhimento institucional, nessas situações, possibilita a continuidade da proteção e do cuidado em ambiente adequado, ao mesmo tempo em que contribui para a liberação de leitos hospitalares e para a adequada organização da rede de atenção.

A incorporação dessas 12 vagas ampliou a capacidade de resposta dos SAIPI e, consequentemente, aumentou a demanda por equipamentos adequados ao atendimento de pessoas idosas que podem chegar ao serviço após períodos de internação, apresentando maior fragilidade física, redução da

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

mobilidade, dependência para atividades de vida diária e necessidade de cuidados mais intensivos e continuados.

Diante desse cenário, identifica-se uma necessidade concreta de fortalecimento da estrutura material dos serviços. Os recursos financeiros atualmente previstos nos instrumentos de parceria vigentes são destinados à execução das ações ordinárias dos SAIPI e não se mostram suficientes para contemplar, dentro dos respectivos Planos de Trabalho, os investimentos necessários à aquisição de todos os equipamentos permanentes demandados pelo perfil atual das pessoas idosas acolhidas.

A presente proposta surge, portanto, como ação complementar aos dois coletivos já executados, não tendo por finalidade substituir, financiar novamente ou custear as atividades ordinárias previstas nos Termos de Colaboração nº 101/2022 e nº 102/2022. Seu propósito específico é viabilizar um investimento em equipamentos permanentes que, embora diretamente relacionado à qualificação do atendimento, não encontra disponibilidade financeira suficiente no planejamento ordinário das parcerias vigentes.

Essa característica estabelece relação direta com o Eixo Temático II – Participação Social e Protagonismo da Pessoa Idosa, alínea “a”, da Resolução nº 004/2026 do COMUPI, que contempla projetos que promovam o acesso das pessoas idosas aos serviços ofertados pela Rede Socioassistencial, desde que complementares e articulados, objetivando a qualificação das políticas públicas já executadas e tendo as pessoas idosas como beneficiárias diretas.

Assim, o projeto não propõe a criação de um novo serviço nem a ampliação do custeio ordinário dos SAIPI. Propõe, de forma delimitada e complementar, o fortalecimento da estrutura permanente disponível para o atendimento das pessoas idosas já acolhidas, contribuindo para que os serviços existentes possam responder de maneira mais adequada às necessidades apresentadas por seu público.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

A aquisição dos equipamentos previstos permitirá qualificar diferentes dimensões do cuidado institucional. As cadeiras de rodas contribuirão para a mobilidade e o deslocamento seguro das pessoas idosas com limitações funcionais; as cadeiras de banho oferecerão maior segurança e apoio durante os cuidados de higiene; as camas hospitalares possibilitarão melhores condições de posicionamento, transferência, conforto e manejo das pessoas com maior grau de dependência; as poltronas reclináveis favorecerão conforto, mudança de posicionamento e permanência em ambientes de convivência; e os ventiladores de coluna contribuirão para melhores condições de conforto térmico nos ambientes utilizados pelas pessoas idosas.

A necessidade desses equipamentos decorre, portanto, não apenas da existência de um serviço de acolhimento, mas principalmente da evolução do perfil das pessoas idosas atendidas, das limitações funcionais apresentadas e da necessidade de proporcionar condições mais adequadas para a realização dos cuidados cotidianos. A disponibilização de recursos materiais compatíveis com essas necessidades repercute diretamente na segurança, no conforto, na dignidade, na mobilidade possível e na qualidade da atenção oferecida.

Os equipamentos também contribuirão para qualificar o trabalho desenvolvido pelas equipes responsáveis pelo atendimento, oferecendo melhores condições para a realização de transferências, deslocamentos, cuidados de higiene, posicionamento e demais atividades relacionadas à rotina institucional. Dessa forma, o investimento beneficia diretamente as pessoas idosas e, simultaneamente, fortalece as condições de trabalho e de cuidado oferecidas no serviço.

A proposta também se relaciona aos objetivos gerais estabelecidos pela Resolução nº 004/2026, que determina que os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa sejam destinados a programas, projetos e ações voltados exclusivamente ao atendimento das necessidades das pessoas idosas e à promoção, proteção, defesa e atendimento de seus direitos, criando condições

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

para promover sua segurança, acessibilidade, autonomia, integração, protagonismo e participação efetiva na sociedade.

No contexto do acolhimento institucional, promover autonomia não significa necessariamente eliminar a dependência, mas assegurar que a pessoa idosa tenha suas capacidades preservadas e respeitadas na maior medida possível, dispondo de recursos que favoreçam sua participação nas atividades cotidianas, seu deslocamento, seu conforto, sua segurança e sua convivência nos espaços institucionais.

Da mesma forma, a qualificação da estrutura dos SAIPI contribui para o fortalecimento da proteção integral das pessoas idosas em situações de maior vulnerabilidade, especialmente aquelas que, por ausência ou insuficiência de suporte familiar, condições de saúde, dependência funcional ou processo de desospitalização, necessitam de acolhimento institucional e cuidados continuados.

A ampliação das vagas destinadas à desospitalização reforça ainda mais a importância desse investimento. Ao receber pessoas idosas diretamente do sistema hospitalar, os SAIPI assumem a responsabilidade pela continuidade da proteção e do cuidado em uma nova etapa de suas trajetórias, muitas vezes marcada por maior fragilidade e necessidade de adaptação. A existência de equipamentos adequados permite que essa transição ocorra em condições mais seguras e humanizadas, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a redução dos riscos associados à dependência funcional.

Nesse sentido, os equipamentos solicitados não representam aquisição isolada de bens, mas instrumentos estruturantes para a qualificação do cuidado e para o aprimoramento de um serviço socioassistencial já consolidado, executado pela FEJI em parceria com o Município de Franca. A proposta busca responder a uma necessidade concreta identificada na execução cotidiana dos SAIPI, fortalecendo a capacidade institucional de oferecer atendimento compatível com as condições atuais das pessoas idosas acolhidas.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

A aquisição será realizada de forma planejada e vinculada às necessidades dos serviços, contemplando os equipamentos e quantitativos definidos no Plano de Aplicação dos Recursos. Sua utilização será integrada à rotina dos SAIPI e às ações desenvolvidas pelas equipes, de modo que os bens adquiridos permaneçam vinculados à finalidade pública que fundamenta a parceria.

Dessa forma, o projeto apresenta caráter complementar, articulado, específico e temporário, concentrando os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca em investimento de natureza permanente que não se confunde com o custeio ordinário dos serviços. Ao mesmo tempo, fortalece uma política pública já existente, amplia as condições materiais de proteção e cuidado e produz benefício direto para as 108 pessoas idosas atualmente atendidas pelos SAIPI's da FEJI.

A proposta representa, portanto, uma oportunidade de qualificar a estrutura dos serviços existentes diante de uma demanda que se tornou mais complexa, especialmente em razão do aumento da dependência funcional das pessoas idosas acolhidas e da incorporação das vagas destinadas à desospitalização. O investimento permitirá que a FEJI disponha de equipamentos adequados para responder às necessidades identificadas, proporcionando melhores condições de segurança, conforto, mobilidade, higiene, cuidado e dignidade às pessoas idosas atendidas.

META

Qualificar a estrutura de atendimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI executados pela FEJI, mediante a aquisição e disponibilização de 100% dos equipamentos permanentes previstos neste Plano de Trabalho, destinados a ampliar as condições de mobilidade, higiene, segurança, conforto e cuidado das 108 pessoas idosas atualmente acolhidas, incluindo as vagas destinadas ao processo de desospitalização.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

PÚBLICO ALVO

Constituem público-alvo direto deste projeto as 108 pessoas idosas atualmente acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, executados pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI em parceria com o Município de Franca, por meio dos Termos de Colaboração nº 101/2022 e nº 102/2022.

Do total de 108 pessoas idosas atendidas, 96 correspondem às vagas regulares dos serviços, e 12 às vagas incorporadas no âmbito do processo de desospitalização, destinadas ao acolhimento de pessoas idosas que, após a alta hospitalar, não apresentam condições de retorno ao domicílio em razão da ausência ou insuficiência de suporte familiar e/ou da necessidade de cuidados que não podem ser assegurados no ambiente domiciliar.

Trata-se de público que apresenta diferentes níveis de dependência e limitações funcionais, com demandas relacionadas à mobilidade, transferência, higiene, posicionamento, conforto, segurança e realização das atividades cotidianas, exigindo acompanhamento contínuo e estrutura adequada para a prestação do cuidado institucional. A aquisição dos equipamentos previstos neste projeto beneficiará diretamente esse público, contribuindo para a qualificação das condições de atendimento e para a promoção de maior segurança, conforto, funcionalidade e dignidade durante a permanência nos serviços.

Constituem beneficiários indiretos as equipes responsáveis pelo atendimento e cuidado das pessoas idosas acolhidas, que contarão com melhores condições materiais para a realização das atividades cotidianas, bem como a própria rede socioassistencial e o Município de Franca, na medida em que o fortalecimento da estrutura dos SAIPI contribui para a qualificação de um serviço já integrado à política pública de atendimento à pessoa idosa.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Qualificar as condições de atendimento e cuidado oferecidas às pessoas idosas acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, executados pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI em parceria com o Município de Franca, mediante a aquisição de equipamentos permanentes que contribuam para a melhoria da mobilidade, segurança, higiene, conforto, funcionalidade e qualidade do cuidado prestado, fortalecendo e complementando a estrutura dos serviços já existentes.

Objetivos Específicos

- Adquirir os equipamentos permanentes previstos no Plano de Trabalho, considerando as necessidades identificadas na rotina dos SAIPI e o perfil de dependência funcional das pessoas idosas acolhidas, incluindo aquelas inseridas nas vagas destinadas ao processo de desospitalização.
- Ampliar as condições de segurança, mobilidade, higiene, conforto, posicionamento e funcionalidade das pessoas idosas acolhidas, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às suas necessidades, contribuindo também para melhores condições de realização dos cuidados cotidianos pela equipe responsável pelo atendimento.
- Fortalecer e qualificar a estrutura permanente dos SAIPI, complementando os recursos atualmente disponíveis nos Termos de Colaboração nº 101/2022 e nº 102/2022, sem substituição ou duplicidade das ações e despesas ordinárias previstas nas parcerias vigentes.
- Assegurar a adequada utilização, conservação, monitoramento e gestão patrimonial dos equipamentos adquiridos, garantindo sua vinculação à finalidade pública e à qualificação do atendimento às pessoas idosas.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 1	Adquirir 100% dos equipamentos permanentes previstos neste Plano de Trabalho, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos, destinados à qualificação da estrutura e das condições de cuidado dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 97.020,00**
Meta 2	Disponibilizar 100% dos equipamentos adquiridos para utilização nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, conforme as necessidades identificadas no atendimento e o perfil funcional das pessoas idosas acolhidas, contribuindo para melhores condições de mobilidade, higiene, segurança, conforto e cuidado.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**
Meta 3	Registrar e monitorar 100% dos equipamentos adquiridos e disponibilizados, assegurando sua identificação patrimonial, rastreabilidade, adequada utilização, conservação e vinculação às ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI durante a vigência da parceria.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 1	1	Meta 1 Etapa 1	Etapa 1	Realizar os procedimentos administrativos, pesquisas de mercado, cotações, aquisições e demais atos necessários para a compra dos equipamentos permanentes previstos no Plano de Trabalho, observando os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 97.020,00**
Meta 1	2	Meta 1 Etapa 2	Etapa 2	Receber, conferir, identificar patrimonialmente e incorporar os equipamentos adquiridos ao patrimônio da Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI e à estrutura dos Serviços	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

				de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, verificando sua conformidade com as especificações técnicas previstas.			
Meta 2	1	Meta 2 Etapa 1	Etapa 1	Identificar as necessidades de utilização dos equipamentos pelas pessoas idosas acolhidas nos SAIPI, considerando seu perfil funcional, grau de dependência e as demandas observadas na rotina institucional, definindo sua disponibilização conforme critérios técnicos e as necessidades de cuidado.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**
Meta 2	2	Meta 2 Etapa 2	Etapa 2	Disponibilizar os equipamentos para utilização nos SAIPI, conforme as necessidades identificadas, orientando as equipes responsáveis pelo cuidado quanto à utilização adequada, conservação, segurança e finalidade dos recursos disponibilizados.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**
Meta 3	1	Meta 3 Etapa 1	Etapa 1	Realizar o controle patrimonial, registro, monitoramento periódico e acompanhamento da utilização dos equipamentos permanentes, assegurando sua rastreabilidade, conservação e vinculação às ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI durante a vigência da parceria.	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**
Meta 3	2	Meta 3 Etapa 2	Etapa 2	Elaborar registros e relatórios técnicos de acompanhamento, evidenciando a utilização dos equipamentos, sua contribuição para a qualificação das condições de	**Mês 1**	**Mês 12**	**R$ 0,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

				atendimento e cuidado das pessoas idosas acolhidas e os resultados alcançados na execução da parceria.			

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 1	1	Meta 1 Etapa 1	Etapa 1	Realizar os procedimentos administrativos, pesquisas de mercado, cotações, aquisições e demais atos necessários para a compra dos equipamentos permanentes previstos no Plano de Trabalho, observando os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência.	Mês 1	Mês 12	**R$ 97.020,00**

ATIVIDADES

Serão desenvolvidas todas as ações administrativas necessárias à aquisição dos equipamentos permanentes previstos neste Plano de Trabalho, compreendendo o planejamento das aquisições, elaboração das especificações técnicas, definição dos quantitativos, realização de pesquisas de mercado, levantamento e análise de orçamentos, seleção das propostas mais vantajosas, formalização das aquisições, emissão dos documentos administrativos pertinentes, acompanhamento dos pedidos junto aos fornecedores, recebimento e conferência dos equipamentos adquiridos, assegurando que todo o processo ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A aquisição compreenderá 18 cadeiras de rodas, 16 cadeiras de banho, 21 ventiladores de coluna, 16 camas hospitalares e 15 poltronas reclináveis, equipamentos destinados à qualificação da estrutura dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI e ao atendimento das necessidades identificadas na rotina institucional.

Os equipamentos serão destinados à melhoria das condições de mobilidade, higiene, segurança, posicionamento, conforto e cuidado das pessoas idosas acolhidas, considerando o perfil de dependência funcional apresentado pelo público atendido e as demandas decorrentes do processo de envelhecimento e da ampliação das vagas destinadas à desospitalização.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

A execução desta etapa será comprovada mediante apresentação dos processos administrativos de aquisição, pesquisas de mercado, cotações e mapas comparativos de preços, especificações técnicas, solicitações e autorizações de compra, documentos de aquisição, notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros administrativos e financeiros, documentos de recebimento e conferência dos bens, bem como demais documentos que evidenciem a correta aplicação dos recursos financeiros destinados ao projeto e subsidiem a prestação de contas da parceria.

A relação dos equipamentos adquiridos será confrontada com os quantitativos e especificações estabelecidos no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação dos Recursos, permitindo verificar o cumprimento integral da meta de aquisição.

METODOLOGIA

A aquisição dos equipamentos permanentes será conduzida pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI por meio de procedimentos administrativos compatíveis com sua natureza jurídica e com a legislação aplicável às parcerias celebradas com a Administração Pública, assegurando a correta aplicação dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.

O planejamento das aquisições será realizado considerando a realidade dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, executados pela FEJI em parceria com o Município de Franca, por meio dos Termos de Colaboração nº 101/2022 e nº 102/2022. Serão consideradas as necessidades observadas na rotina dos serviços, o perfil das pessoas idosas acolhidas, os diferentes níveis de dependência funcional e a ampliação do atendimento decorrente das 12 vagas destinadas ao processo de desospitalização.

A definição dos equipamentos e quantitativos foi estabelecida a partir das necessidades de qualificação da estrutura disponível para atendimento das 108 pessoas idosas atualmente acolhidas nos SAIPI, contemplando recursos destinados à mobilidade, higiene, posicionamento, conforto, segurança e apoio aos cuidados cotidianos.

Serão adquiridos 18 cadeiras de rodas, destinadas a favorecer o deslocamento seguro das pessoas idosas com limitações de mobilidade; 16 cadeiras de banho, destinadas a proporcionar maior segurança e apoio durante os cuidados de higiene das pessoas com mobilidade reduzida; 21 ventiladores de coluna, destinados a contribuir para melhores condições de conforto térmico nos ambientes utilizados pelas pessoas idosas; 16 camas hospitalares, destinadas ao atendimento de pessoas com maior grau de dependência, favorecendo posicionamento, conforto, segurança e realização dos cuidados; e 15 poltronas reclináveis, destinadas a proporcionar melhores condições de conforto, posicionamento, descanso e permanência das pessoas idosas fora do leito.

A aquisição desses equipamentos constitui ação complementar aos serviços já executados pela FEJI, não substituindo as atividades, despesas ou obrigações ordinariamente previstas nos Termos de Colaboração vigentes. Os bens serão destinados à qualificação da estrutura material dos SAIPI, contribuindo para que as equipes disponham de recursos adequados às necessidades das pessoas idosas acolhidas.

Para a efetivação das aquisições, serão realizadas pesquisas de mercado e levantamento de orçamentos junto a fornecedores, buscando propostas que atendam às especificações técnicas estabelecidas e conciliem qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e economicidade. As propostas recebidas serão analisadas mediante critérios objetivos, considerando sua conformidade com as especificações dos equipamentos, condições de fornecimento, prazos de entrega e relação custo-benefício.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Após a seleção dos fornecedores, serão adotadas as providências administrativas necessárias à formalização das aquisições, acompanhando-se os procedimentos até a entrega dos equipamentos. O recebimento será acompanhado da conferência da documentação fiscal e da verificação da conformidade dos bens entregues em relação aos quantitativos, características e especificações previstas neste Plano de Trabalho.

Os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, permanecendo vinculados à finalidade pública que fundamenta a parceria. Durante a vigência do projeto, serão destinados à qualificação dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI. Ao término da parceria, caso os serviços permaneçam em execução, os bens continuarão integrados à sua estrutura; na hipótese de descontinuidade do serviço, poderão ser destinados a outro serviço socioassistencial executado pela FEJI, observadas as disposições do instrumento de parceria, a legislação aplicável e a manutenção de sua finalidade pública.

Durante toda a execução desta etapa serão mantidos registros administrativos, financeiros e fiscais que assegurem a rastreabilidade dos procedimentos realizados, permitam a adequada comprovação da aplicação dos recursos públicos e subsidiem a prestação de contas da parceria.

Concluída a aquisição, os equipamentos serão submetidos aos procedimentos de recebimento, conferência e identificação patrimonial, que serão detalhados na Meta 1 – Etapa 2, assegurando sua adequada incorporação ao patrimônio da Fundação Espírita Judas Iscariotes e sua destinação aos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI.

Os custos referentes a esta etapa são: Equipamento e Material de Natureza Permanente.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 1	2	Meta 1 Etapa 2	Etapa 2	Receber, conferir, identificar patrimonialmente e incorporar os equipamentos adquiridos ao patrimônio da Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI e à estrutura dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, verificando sua conformidade com as especificações técnicas previstas.	Mês 1	Mês 12	**R$ 0,00**

ATIVIDADES

Serão realizadas as ações necessárias ao recebimento e à conferência dos equipamentos adquiridos, verificando-se os quantitativos, características, especificações técnicas, integridade física e condições de funcionamento dos bens entregues pelos fornecedores.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Após a conferência, os equipamentos serão identificados individualmente e submetidos aos procedimentos de registro e incorporação patrimonial adotados pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, assegurando sua rastreabilidade, controle e adequada vinculação ao patrimônio institucional.

Concluídos os procedimentos de recebimento e registro patrimonial, os equipamentos serão organizados e disponibilizados à estrutura dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, permanecendo em condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização, até sua disponibilização conforme as necessidades identificadas no atendimento às pessoas idosas acolhidas.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

A execução desta etapa será comprovada mediante termos ou registros de recebimento, notas fiscais, documentos de conferência dos bens, registros patrimoniais, fichas de identificação dos equipamentos, relação dos bens incorporados ao patrimônio institucional, registros de localização e demais documentos administrativos que evidenciem o recebimento, a conferência, a identificação e a incorporação dos equipamentos adquiridos.

A relação patrimonial será confrontada com os equipamentos efetivamente adquiridos, permitindo verificar a correspondência entre os bens previstos no Plano de Trabalho, os documentos fiscais e os registros institucionais.

METODOLOGIA

O recebimento dos equipamentos será realizado pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI por meio de procedimento interno de conferência dos bens, assegurando que os produtos entregues estejam de acordo com as especificações, características e quantitativos estabelecidos no Plano de Trabalho e nos documentos de aquisição.

No momento do recebimento, serão verificadas as condições físicas dos equipamentos, a integridade das embalagens e dos produtos, os quantitativos entregues, as características técnicas e, quando aplicável, as condições de funcionamento. Eventuais divergências ou inconformidades serão registradas e encaminhadas para as providências necessárias junto aos fornecedores, evitando a incorporação de bens que não atendam às condições estabelecidas para a aquisição.

Após a conferência e a confirmação da conformidade dos equipamentos, será realizada sua identificação patrimonial, mediante atribuição de registro individualizado e demais procedimentos de controle adotados pela instituição. As informações serão inseridas nos instrumentos de controle patrimonial da FEJI, permitindo identificar cada bem, sua origem, localização, condição de uso e vinculação ao projeto.

Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Fundação Espírita Judas Iscariotes, permanecendo sob sua responsabilidade patrimonial e destinados à qualificação dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI durante a execução da parceria. Essa vinculação permitirá assegurar a correta utilização dos bens, sua rastreabilidade e o controle de sua movimentação durante toda a vigência do projeto.

Após sua incorporação patrimonial, os equipamentos serão organizados nos espaços dos SAIPI ou em local apropriado para armazenamento, conforme suas características e finalidade, observando condições adequadas de conservação, segurança e acessibilidade para posterior utilização.

A disponibilização dos equipamentos para uso pelas pessoas idosas acolhidas será realizada de acordo com as necessidades identificadas na rotina dos serviços e pelas equipes responsáveis pelo cuidado, sendo o processo de utilização e acompanhamento desenvolvido na Meta 2, sem prejuízo do controle patrimonial permanente dos bens.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Durante toda a execução desta etapa serão mantidos registros atualizados que permitam acompanhar a trajetória dos equipamentos desde seu recebimento e incorporação até sua utilização nos SAIPI, assegurando transparência, rastreabilidade, responsabilidade patrimonial e adequada aplicação dos recursos públicos.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 2	1	Meta 2 Etapa 1	Etapa 1	Identificar as necessidades de utilização dos equipamentos pelas pessoas idosas acolhidas nos SAIPI, considerando seu perfil funcional, grau de dependência e as demandas observadas na rotina institucional, definindo sua disponibilização conforme critérios técnicos e as necessidades de cuidado.	Mês 1	Mês 12	**R$ 0,00**

ATIVIDADES

Serão realizadas avaliações e observações técnicas das necessidades apresentadas pelas pessoas idosas acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, considerando suas condições funcionais, grau de dependência, limitações de mobilidade, necessidades relacionadas à higiene, posicionamento, conforto, segurança e realização das atividades cotidianas.

A partir das necessidades identificadas, serão definidos os equipamentos mais adequados para cada situação, considerando as características e finalidades específicas dos bens disponíveis, de modo a assegurar sua utilização de forma planejada, segura e compatível com as condições apresentadas pelas pessoas idosas.

A equipe responsável pelo cuidado registrará as necessidades identificadas e as orientações pertinentes, subsidiando a disponibilização dos equipamentos e o acompanhamento de sua utilização ao longo da execução do projeto.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

A execução desta etapa será comprovada mediante registros técnicos e administrativos das necessidades identificadas, avaliações e observações realizadas pela equipe responsável pelo atendimento, registros em prontuários institucionais, relatórios de acompanhamento, registros de indicação e disponibilização dos equipamentos e demais documentos que evidenciem a correspondência entre as necessidades das pessoas idosas acolhidas e os equipamentos disponibilizados.

Também serão utilizados registros de acompanhamento que permitam verificar a adequação dos equipamentos às condições funcionais das pessoas idosas e subsidiar eventuais ajustes quanto à sua utilização.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

METODOLOGIA

A identificação das necessidades será realizada de forma contínua pelas equipes responsáveis pelo atendimento às pessoas idosas acolhidas nos SAIPI, considerando as condições observadas na rotina institucional e as demandas apresentadas por cada pessoa idosa.

Serão considerados, entre outros aspectos, o grau de dependência funcional, as condições de mobilidade e deslocamento, a necessidade de apoio para higiene e cuidados pessoais, as necessidades de posicionamento e transferência, as condições de conforto e segurança e as limitações que possam interferir na realização das atividades cotidianas.

A partir dessa avaliação, será definida a utilização dos equipamentos disponíveis, observando-se a finalidade e as características de cada bem. As cadeiras de rodas serão destinadas às pessoas idosas que apresentem necessidade de apoio para deslocamento; as cadeiras de banho serão utilizadas nas situações em que houver necessidade de suporte para realização segura dos cuidados de higiene; as camas hospitalares serão direcionadas às pessoas que apresentem maior necessidade de apoio para posicionamento, transferência, conforto e cuidados continuados; as poltronas reclináveis serão utilizadas de acordo com as necessidades de conforto, posicionamento e permanência fora do leito; e os ventiladores de coluna serão disponibilizados nos ambientes em que sua utilização contribua para melhores condições de conforto térmico.

A definição da utilização dos equipamentos será realizada de maneira individualizada quando se tratar de recursos destinados ao atendimento direto da pessoa idosa e de maneira coletiva quando a natureza e a finalidade do equipamento permitirem sua utilização compartilhada, sempre considerando as necessidades apresentadas e as condições de segurança.

As informações referentes às necessidades identificadas, aos equipamentos disponibilizados e às orientações pertinentes serão registradas nos instrumentos de acompanhamento adotados pelos SAIPI, permitindo o monitoramento contínuo da adequação dos recursos utilizados.

Sempre que houver alteração nas condições funcionais da pessoa idosa ou mudança nas necessidades identificadas, a equipe poderá reavaliar a utilização do equipamento, promovendo sua substituição, recolhimento ou redistribuição, conforme a necessidade e a disponibilidade existente, assegurando o uso eficiente dos bens adquiridos.

Essa metodologia permitirá que os equipamentos adquiridos por meio do projeto sejam efetivamente integrados à rotina dos SAIPI e utilizados de acordo com sua finalidade, evitando utilização inadequada ou subutilização dos bens e garantindo que o investimento realizado contribua diretamente para a qualificação das condições de atendimento e cuidado das pessoas idosas acolhidas.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 2	2	Meta 2 Etapa 2	Etapa 2	Disponibilizar os equipamentos para utilização nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, conforme as necessidades identificadas, orientando	Mês 1	Mês 12	**R$ 0,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

				as equipes responsáveis pelo cuidado quanto à utilização adequada, conservação, segurança e finalidade dos recursos disponibilizados.			

ATIVIDADES

Serão disponibilizados os equipamentos permanentes adquiridos no âmbito do projeto às pessoas idosas acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, de acordo com as necessidades identificadas na etapa de avaliação e observação técnica e considerando a finalidade e as características de cada equipamento.

A disponibilização compreenderá a organização dos equipamentos nos ambientes e espaços de atendimento dos serviços, bem como sua utilização individual ou compartilhada, conforme a natureza do equipamento, as necessidades das pessoas idosas acolhidas e as condições de segurança e funcionalidade observadas pela equipe responsável pelo cuidado.

As equipes envolvidas no atendimento receberão orientações quanto ao uso correto dos equipamentos, incluindo aspectos relacionados à segurança, posicionamento, movimentação, conservação, higienização e demais cuidados necessários à sua adequada utilização, conforme as características e recomendações de cada bem.

Durante a disponibilização, serão observadas as condições de utilização dos equipamentos, buscando assegurar que os recursos adquiridos sejam empregados de acordo com sua finalidade e contribuam efetivamente para a qualificação das condições de atendimento e cuidado das pessoas idosas.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

A execução desta etapa será comprovada mediante registros de disponibilização e utilização dos equipamentos, registros nos instrumentos de acompanhamento adotados pelos SAIPI, relatórios técnicos e administrativos, registros de orientação às equipes, controles internos de movimentação e localização dos bens e demais documentos que evidenciem a efetiva utilização dos equipamentos nas atividades de atendimento às pessoas idosas.

Também poderão ser utilizados registros fotográficos, quando pertinentes, para documentar a organização e utilização dos equipamentos nos ambientes dos serviços, observados os procedimentos institucionais aplicáveis e a preservação da imagem e da privacidade das pessoas idosas.

METODOLOGIA

A disponibilização dos equipamentos ocorrerá de forma planejada e gradual, conforme sua aquisição, recebimento, incorporação patrimonial e identificação das necessidades apresentadas pelas pessoas idosas acolhidas nos SAIPI.

Os equipamentos serão destinados aos ambientes e situações de cuidado em que sua utilização se mostrar necessária, observando as características, finalidade e condições de segurança de cada bem. A utilização poderá ocorrer de forma individualizada ou compartilhada, conforme a natureza do equipamento e as necessidades identificadas, assegurando que os recursos permaneçam disponíveis para atendimento das diferentes demandas existentes nos serviços.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Antes ou no início da utilização, as equipes responsáveis pelo cuidado serão orientadas quanto às características e à finalidade dos equipamentos, bem como aos procedimentos adequados de utilização, movimentação, posicionamento, higienização, conservação e segurança. As orientações buscarão prevenir o uso inadequado dos bens, reduzir riscos e ampliar sua vida útil.

No caso das cadeiras de rodas e cadeiras de banho, serão observados os procedimentos necessários para garantir segurança durante deslocamentos, transferências e cuidados de higiene. As camas hospitalares serão utilizadas considerando as necessidades de posicionamento, conforto, transferência e cuidados das pessoas idosas com maior grau de dependência. As poltronas reclináveis serão destinadas às situações em que contribuam para conforto, posicionamento, descanso e permanência fora do leito. Os ventiladores de coluna serão utilizados nos ambientes em que contribuam para melhores condições de conforto térmico, considerando a organização e segurança dos espaços institucionais.

A equipe responsável pelo atendimento acompanhará a utilização cotidiana dos equipamentos, observando sua adequação às necessidades das pessoas idosas e orientando os profissionais sempre que identificada alguma situação que demande ajuste na forma de utilização.

Quando houver alteração nas necessidades da pessoa idosa ou mudança na organização do serviço, os equipamentos poderão ser remanejados entre os ambientes ou destinados a outra pessoa idosa que apresente necessidade compatível, respeitando-se sua finalidade e mantendo-se atualizado o controle de sua localização e utilização.

A disponibilização dos equipamentos será, portanto, integrada à rotina dos SAIPI, constituindo recurso complementar às ações já desenvolvidas pelas equipes e contribuindo para melhores condições de mobilidade, higiene, segurança, conforto, posicionamento e cuidado das pessoas idosas acolhidas.

Os registros produzidos durante esta etapa subsidiarão o acompanhamento previsto na Meta 3, permitindo verificar a utilização, conservação, movimentação e contribuição dos equipamentos para a qualificação dos serviços.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 3	1	Meta 3 Etapa 1	Etapa 1	Realizar o controle patrimonial, registro, monitoramento periódico e acompanhamento da utilização dos equipamentos permanentes, assegurando sua rastreabilidade, conservação e vinculação às ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI durante a vigência da parceria.	Mês 1	Mês 12	**R$ 0,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

ATIVIDADES
Serão desenvolvidas ações contínuas de controle patrimonial e monitoramento dos equipamentos permanentes adquiridos no âmbito do projeto, compreendendo a atualização dos registros patrimoniais, acompanhamento da localização e utilização dos bens, verificação periódica de suas condições de conservação e funcionamento e registro de eventuais movimentações, remanejamentos, manutenções ou outras ocorrências relacionadas aos equipamentos. Será realizado o acompanhamento da utilização dos equipamentos nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, verificando sua adequada utilização, conservação e compatibilidade com as necessidades das pessoas idosas acolhidas e com a finalidade para a qual foram adquiridos. Quando identificada necessidade de manutenção, substituição temporária, recolhimento ou redistribuição de algum equipamento, serão adotadas as providências administrativas e operacionais pertinentes, mantendo-se atualizados os registros de localização e situação dos bens.
FORMAS DE VERIFICAÇÃO
A execução desta etapa será comprovada mediante registros patrimoniais atualizados, fichas ou sistema de controle dos equipamentos, termos ou registros de movimentação, controles de localização, registros de manutenção e conservação, relatórios de acompanhamento, registros administrativos e demais documentos que evidenciem a adequada gestão e utilização dos bens durante a vigência da parceria. A verificação também poderá ser realizada por meio de conferências físicas periódicas dos equipamentos, permitindo confrontar os registros patrimoniais com os bens efetivamente existentes e em utilização nos SAIPI.
METODOLOGIA
O controle dos equipamentos será realizado de forma contínua pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, utilizando os instrumentos patrimoniais e administrativos adotados pela instituição. Cada bem permanecerá identificado individualmente, permitindo sua localização, rastreamento e acompanhamento durante toda a vigência da parceria. Periodicamente, serão realizadas conferências dos equipamentos nos espaços dos SAIPI, verificando sua existência, localização, condições de conservação e utilização. As informações obtidas serão confrontadas com os registros patrimoniais e administrativos, possibilitando a identificação de eventuais divergências e a adoção das providências necessárias. O monitoramento da utilização considerará as características e finalidades específicas de cada equipamento, observando se os bens permanecem sendo utilizados de maneira adequada e segura. Também serão acompanhadas as condições de conservação, higienização e funcionamento, de modo a preservar a vida útil dos equipamentos e assegurar que permaneçam disponíveis para atender às necessidades das pessoas idosas acolhidas. Nos casos em que forem identificadas necessidades de manutenção, reparo ou substituição temporária, serão adotadas as providências cabíveis, registrando-se a ocorrência e a movimentação do bem. Quando houver alteração na necessidade de utilização, os equipamentos poderão ser remanejados entre os ambientes dos SAIPI ou destinados a outra pessoa idosa que apresente necessidade compatível, mantendo-se atualizados os respectivos controles.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

O monitoramento também permitirá acompanhar a utilização dos equipamentos adquiridos no atendimento às pessoas idosas incluídas nas vagas destinadas ao processo de desospitalização, considerando as necessidades específicas que possam surgir em razão de seu maior grau de fragilidade ou dependência funcional.

Todos os registros produzidos serão mantidos de forma organizada, permitindo acompanhar a trajetória dos equipamentos desde sua incorporação patrimonial, passando pela disponibilização e utilização, até eventuais manutenções, remanejamentos ou outras ocorrências. Dessa forma, será assegurada a rastreabilidade dos bens, a transparência na gestão patrimonial e a adequada aplicação dos recursos públicos.

As informações obtidas nesta etapa também subsidiarão a Meta 3 – Etapa 2, especialmente a elaboração dos registros e relatórios técnicos de acompanhamento e a avaliação da contribuição dos equipamentos para a qualificação das condições de atendimento e cuidado oferecidas às pessoas idosas acolhidas.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
Meta 3	2	Meta 3 Etapa 2	Etapa 2	Elaborar registros e relatórios técnicos de acompanhamento, evidenciando a utilização dos equipamentos, sua contribuição para a qualificação das condições de atendimento e cuidado das pessoas idosas acolhidas e os resultados alcançados na execução da parceria.	Mês 1	Mês 12	**R$ 0,00**

ATIVIDADES

Serão produzidos registros sistemáticos e relatórios técnicos de acompanhamento com a finalidade de consolidar informações sobre a utilização dos equipamentos permanentes adquiridos, suas condições de conservação e sua contribuição para a qualificação das condições de atendimento e cuidado oferecidas às pessoas idosas acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI.

Os registros contemplarão informações relacionadas à disponibilização e utilização dos equipamentos, sua adequação às necessidades identificadas, orientações realizadas às equipes responsáveis pelo cuidado, condições de conservação e funcionamento, eventuais remanejamentos, manutenções ou substituições, bem como outras ocorrências relevantes verificadas durante a execução do projeto.

As informações serão sistematizadas periodicamente pela equipe responsável, permitindo acompanhar a execução das metas, identificar necessidades de aprimoramento e subsidiar a avaliação dos resultados alcançados com a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

FORMAS DE VERIFICAÇÃO
A execução desta etapa será comprovada mediante relatórios técnicos de acompanhamento, registros de utilização dos equipamentos, registros de conservação e manutenção, controles patrimoniais, registros de movimentação e remanejamento, documentos de acompanhamento das pessoas idosas e demais instrumentos administrativos e técnicos produzidos durante a execução da parceria. Os relatórios também poderão apresentar informações consolidadas sobre os equipamentos efetivamente utilizados, situações que demandaram manutenção ou remanejamento e os principais resultados observados a partir da incorporação dos bens à estrutura dos SAIPI.
METODOLOGIA
A sistematização das informações será realizada de forma contínua durante toda a vigência da parceria, a partir dos registros produzidos pelas equipes responsáveis pelo atendimento e pelos controles administrativos e patrimoniais da Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI. As informações referentes à utilização dos equipamentos serão consolidadas periodicamente, permitindo verificar sua efetiva integração à rotina dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, sua adequação às necessidades das pessoas idosas acolhidas e sua contribuição para a melhoria das condições de mobilidade, higiene, segurança, posicionamento, conforto e cuidado. A avaliação dos resultados considerará, de forma qualitativa e quantitativa, aspectos como a quantidade de equipamentos adquiridos e disponibilizados, sua utilização efetiva, condições de conservação, necessidade de manutenção ou remanejamento e contribuição percebida pelas equipes para a realização dos cuidados cotidianos. Também serão observadas as situações relacionadas às pessoas idosas inseridas nas vagas destinadas ao processo de desospitalização, considerando as necessidades específicas apresentadas por esse público e a contribuição dos equipamentos para a continuidade do cuidado e para a adequada adaptação ao ambiente institucional. Os registros e informações sistematizados serão utilizados pela gestão da FEJI e pelas equipes dos SAIPI para identificar eventuais necessidades de ajustes na utilização dos equipamentos, aprimorar sua distribuição e orientar decisões relacionadas à conservação, manutenção e aproveitamento dos bens adquiridos. Ao longo da execução, os resultados serão consolidados em relatórios técnicos, permitindo demonstrar a aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a contribuição do investimento para a qualificação de um serviço socioassistencial já existente. Ao final da parceria, será realizada uma avaliação consolidada da execução do projeto, contemplando a aquisição dos equipamentos, sua incorporação patrimonial, utilização, conservação e contribuição para a qualificação das condições de atendimento às pessoas idosas acolhidas. Essa avaliação também subsidiará a demonstração dos resultados alcançados na prestação de contas e a identificação dos benefícios permanentes proporcionados pelo investimento realizado. Os registros produzidos permanecerão arquivados juntamente com a documentação da parceria, assegurando transparência, rastreabilidade, memória institucional e comprovação da finalidade pública dos recursos aplicados.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

VII – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Com a finalidade de acompanhar a efetividade da execução deste Plano de Trabalho, serão adotados indicadores quantitativos e qualitativos que permitam verificar o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos, a correta utilização dos equipamentos O monitoramento e a avaliação da execução deste projeto serão realizados de forma contínua durante toda a vigência da parceria, considerando o cumprimento das metas e etapas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos, a aquisição e incorporação dos equipamentos, sua efetiva utilização nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI e sua contribuição para a qualificação das condições de atendimento e cuidado das pessoas idosas acolhidas.

Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo acompanhar a execução física e financeira da proposta, a utilização e conservação dos bens adquiridos e os resultados decorrentes do investimento realizado.

Objetivo	Indicador	Forma de aferição / Instrumento de verificação	Resultado esperado
Adquirir os equipamentos permanentes previstos no Plano de Trabalho	Percentual de equipamentos adquiridos em relação ao total previsto	Notas fiscais, documentos de aquisição, processos administrativos, relação de bens adquiridos e Plano de Aplicação dos Recursos	100% dos equipamentos previstos adquiridos
Assegurar a incorporação dos equipamentos ao patrimônio institucional	Percentual de equipamentos recebidos, conferidos e registrados patrimonialmente	Registros de recebimento, conferência física, fichas ou sistema patrimonial e relação de bens incorporados	100% dos equipamentos adquiridos recebidos, conferidos e incorporados ao patrimônio da FEJI
Disponibilizar os equipamentos para qualificação do atendimento nos SAIPI	Percentual de equipamentos disponibilizados para utilização nos serviços	Registros de disponibilização, controles internos, registros de localização e instrumentos de acompanhamento	100% dos equipamentos adquiridos disponibilizados para utilização conforme as necessidades dos serviços
Adequar a utilização dos equipamentos às necessidades das pessoas idosas	Percentual de equipamentos utilizados de acordo com sua finalidade e necessidades identificadas	Registros de utilização, acompanhamento das equipes e relatórios técnicos	100% dos equipamentos utilizados de acordo com sua finalidade e condições de segurança
Qualificar as condições de atendimento e cuidado das pessoas idosas acolhidas	Número de registros técnicos que evidenciem a contribuição dos equipamentos para a melhoria das condições de mobilidade, higiene, segurança, posicionamento, conforto e cuidado.	Relatórios técnicos de acompanhamento, registros das equipes responsáveis pelo cuidado, registros de utilização dos equipamentos e avaliações periódicas.	Produção de registros técnicos que evidenciem a contribuição dos equipamentos para a qualificação das condições de atendimento e cuidado durante a execução do projeto.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Objetivo	Indicador	Forma de aferição / Instrumento de verificação	Resultado esperado
Assegurar conservação e adequada gestão dos bens	Percentual de equipamentos monitorados quanto à localização, conservação e funcionamento	Controle patrimonial, conferências físicas, registros de manutenção e relatórios de acompanhamento	100% dos equipamentos monitorados durante a vigência da parceria
Garantir transparência e rastreabilidade da aplicação dos recursos	Percentual de equipamentos com documentação administrativa, financeira e patrimonial correspondente	Processos administrativos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros patrimoniais e relatórios	100% dos equipamentos com documentação comprobatória organizada e disponível para prestação de contas

O monitoramento será realizado de forma contínua pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, por meio da articulação entre os responsáveis pela gestão administrativa e financeira da parceria e as equipes responsáveis pela execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das metas e etapas previstas neste Plano de Trabalho, incluindo os procedimentos de aquisição, recebimento, conferência, incorporação patrimonial, disponibilização, utilização, conservação e monitoramento dos equipamentos permanentes.

Serão mantidos registros administrativos, financeiros, patrimoniais e técnicos que permitam acompanhar a trajetória dos equipamentos desde sua aquisição até sua utilização nos SAIPI, assegurando a rastreabilidade dos bens e a demonstração da correta aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF.

O monitoramento também considerará a utilização dos equipamentos pelas pessoas idosas acolhidas, observando sua adequação às necessidades apresentadas, as condições de segurança, conservação e funcionamento e eventuais necessidades de manutenção, substituição ou remanejamento.

As informações serão sistematizadas periodicamente e utilizadas para identificar necessidades de ajustes na execução, aprimorar a utilização dos equipamentos e subsidiar a tomada de decisões pela gestão institucional e pelas equipes responsáveis pelo atendimento.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

A avaliação dos resultados será realizada a partir da análise conjunta dos indicadores quantitativos e qualitativos definidos neste Plano de Trabalho, considerando não apenas o cumprimento da aquisição dos equipamentos, mas também sua efetiva integração à rotina dos SAIPI e sua contribuição para a qualificação das condições de atendimento às pessoas idosas.

Serão analisados, entre outros aspectos, o percentual de equipamentos adquiridos e incorporados ao patrimônio, sua efetiva disponibilização e utilização, as condições de conservação e funcionamento, a necessidade de manutenção ou remanejamento e as contribuições observadas pelas equipes responsáveis pelo cuidado.

A avaliação qualitativa considerará especialmente a contribuição dos equipamentos para mobilidade, higiene, segurança, posicionamento, conforto e cuidado das pessoas idosas acolhidas, considerando as características e finalidades específicas dos bens adquiridos.

Também será considerada a contribuição dos equipamentos para o atendimento das pessoas idosas inseridas nas 12 vagas destinadas ao processo de desospitalização, especialmente diante das necessidades de maior suporte decorrentes das condições apresentadas após a alta hospitalar.

Ao final da execução, será elaborado registro ou relatório consolidado contendo os principais resultados alcançados, a utilização dos equipamentos, as condições de conservação, eventuais necessidades de manutenção ou remanejamento e a contribuição do investimento para a qualificação dos SAIPI.

Os resultados obtidos serão utilizados para subsidiar a prestação de contas da parceria, a avaliação institucional da aplicação dos recursos e o planejamento de futuras ações de qualificação da estrutura dos serviços.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento e organização das aquisições	X	X										
Pesquisa de mercado, cotações e procedimentos administrativos para aquisição dos equipamentos	X	X	X									
Formalização das aquisições e acompanhamento dos pedidos junto aos fornecedores		X	X	X								
Recebimento, conferência e verificação da conformidade dos equipamentos		X	X	X	X							
Identificação e incorporação patrimonial dos equipamentos		X	X	X	X							
Identificação das necessidades de utilização dos equipamentos pelas pessoas idosas acolhidas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização e utilização dos equipamentos nos SAIPI			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação das equipes quanto à utilização, segurança, conservação e finalidade dos equipamentos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento da utilização, localização, conservação e funcionamento dos equipamentos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registros e relatórios técnicos de acompanhamento			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados e consolidação das informações para prestação de contas						X						X
Avaliação final da execução do projeto												X

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16)
2104-7700 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

XIX – RECEITAS

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (R$)
Fonte Municipal - FMPIF	R$ 96.904,23
Fonte Estadual	R$ 0,00
Fonte Federal	R$ 0,00
Fonte Próprios	R$ 115,77
TOTAL	**R$ 97.020,00**

X – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

Meta – etapa	Aquisição	Descrição	Tipo de despesa	Início	Término	Uni/ Qtde	Custo Unitário	Valor Mensal	Custo Total	F. Mun.	F. Est.	F. Fed.	F. Próprios
Meta 1 Etapa 1	Aquisição 1	Cadeira de rodas; Cadeira de banho.	9.3 - Aparelhos, Equipamentos, utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	Mês 1	Mês 12	1	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 20.802,00	X			
Meta 1 Etapa 1	Aquisição 2	Ventilador de Coluna	9.5 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	Mês 1	Mês 12	1	R$ 435,85	R$ 434,85	R$ 5.218,23	X			
Meta 1 Etapa 1	Aquisição 2	Ventilador de Coluna	9.5 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	Mês 1	Mês 12	1	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 115,77				X
Meta 1 Etapa 1	Aquisição 3	Cama hospitalar; Poltrona Reclinável	9.14 – Mobiliário em Geral	Mês 1	Mês 12	1	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 70.884,00	X			
								R$ 8.085,00	**R$ 97.020,00**	**R$ 96.904,23**			**R$ 115,77**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

DESPESA	VALOR
9 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 97.020,00**
9.3 - Aparelhos, Equipamentos, utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	R$ 20.802,00
9.5 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 5.334,00
9.14 – Mobiliário em Geral	R$ 70.884,00
TOTAL	**R$ 97.020,00**

XI – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 97.020,00**
9.3 - Aparelhos, Equipamentos, utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	R$ 20.802,00
9.5 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 5.334,00
9.14 – Mobiliário em Geral	R$ 70.884,00
TOTAL	**R$ 97.020,00**

XII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Aquisição 1 - Meta 1 Etapa 1	Cadeira de rodas; Cadeira de banho.	R$ 20.802,00	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 1.733,50	R$ 20.802,00
Aquisição 2 - Meta 1 Etapa 1	Ventilador de Coluna	R$ 5.218,23	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 434,85	R$ 5.218,23
Aquisição 2 - Meta 1 Etapa 1	Ventilador de Coluna	R$ 115,77	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 115,77
Aquisição 3 - Meta 1 Etapa 1	Cama hospitalar; Poltrona	R$ 70.884,00	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 5.907	R$ 70.884,00

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

	Reclinável														
TOTAL		**R$ 97.020,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 8.085,00**	**R$ 97.020,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

XIII - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

C. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira de rodas	18	R$ 800,11	R$ 14.401,98
Cadeira de banho	16	R$ 400,00	R$ 6.400,00
Valor Total			**R$ 20.802,00**

D. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ventilador de Coluna	21	R$ 254,00	R$ 5.334,00
Valor Total			**R$ 5.334,00**

E. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL

Contratação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cama hospitalar	16	R$ 3.500,49	R$ 56.007,90
Poltrona Reclinável	15	R$ 991,74	R$ 14.876,10
Valor Total			**R$ 70.884,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
CLOVES PLACIDO BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Franca, 17 de agosto de 2026

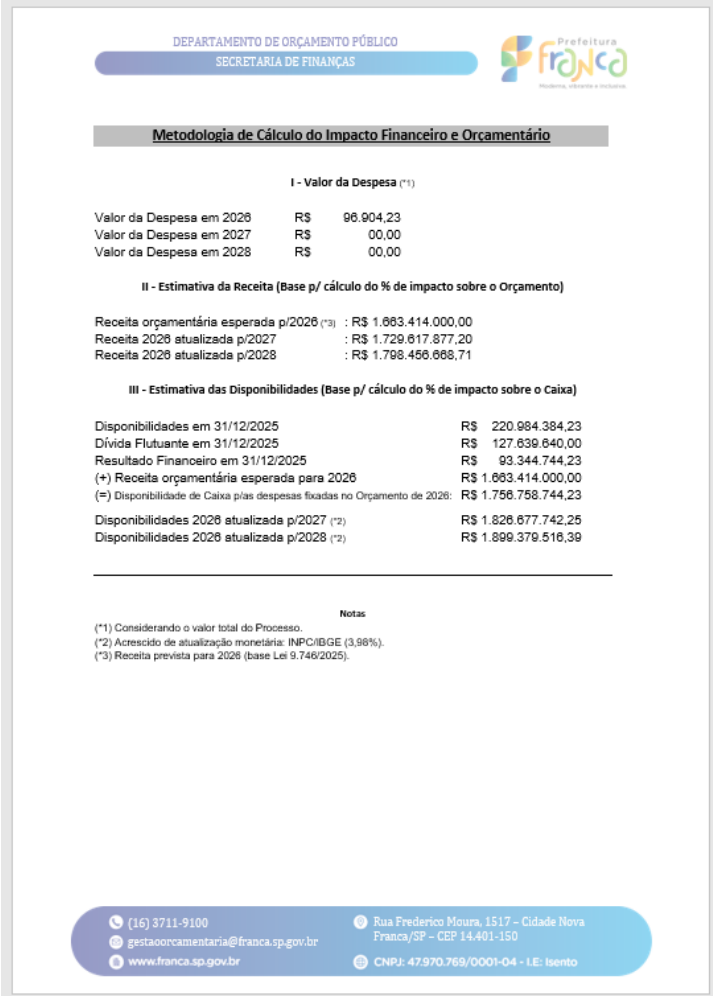
CLOVES PLÁCIDO BARBOSA
PRESIDENTE – FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DECLARAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R$	96.904,23
Valor da Despesa em 2027	R$	00,00
Valor da Despesa em 2028	R$	00,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R$ 1.729.617.877,20
Receita 2026 atualizada p/2028	: R$ 1.798.456.668,71

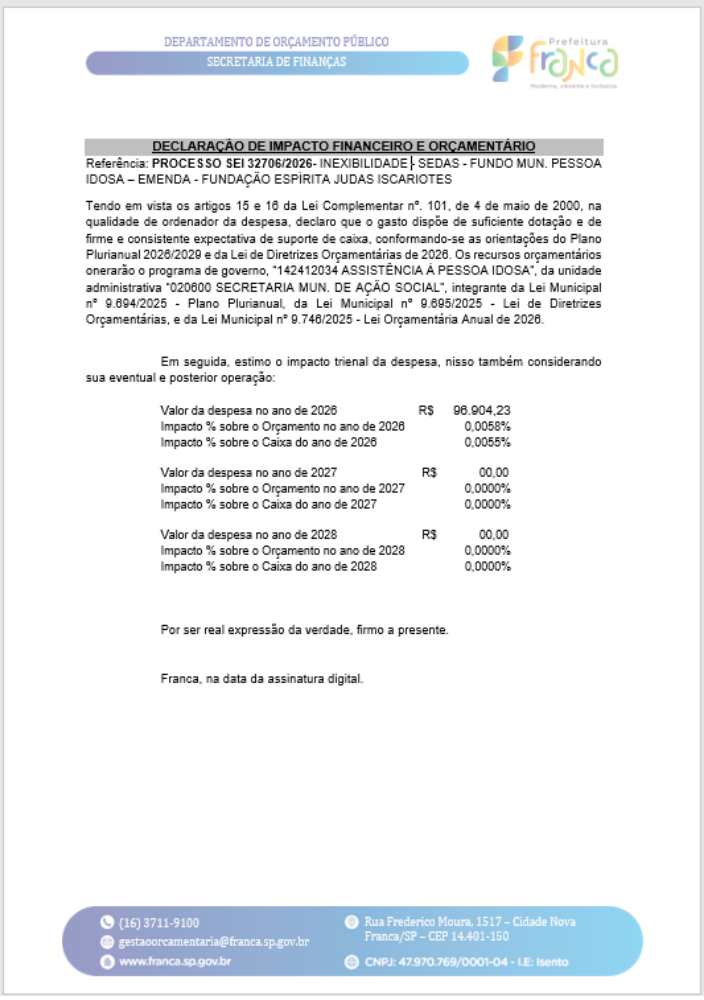
III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R$ 1.826.677.742,25
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R$ 1.899.379.516,39

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,98%).
(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).

(16) 3711-9100 · gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br · www.franca.sp.gov.br · Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova Franca/SP - CEP 14.401-150 · CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: **PROCESSO SEI 32706/2026**- INEXIBILIDADE - SEDAS - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA – EMENDA - FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA", da unidade administrativa "020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R$	96.904,23
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0058%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0055%
Valor da despesa no ano de 2027	R$	00,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R$	00,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

(16) 3711-9100 · gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br · www.franca.sp.gov.br · Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova Franca/SP - CEP 14.401-150 · CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cristina Batista Almeida**, **Técnico De Contabilidade**, em 21/09/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Regina Pereira**, **Secretária Municipal de Finanças**, em 23/09/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0526845** e o código CRC **4CF9A715**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social
ASSUNTO: Proposta de celebração de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITAJUDASISCARIOTES, Hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

DA: Procuradoria Geral do Município
PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Versam os autos para análise sobre procedimento administrativo de inexigibilidade de chamamento público, a ser realizado com vistas à celebração de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO ESPÍRITAJUDASISCARIOTES, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Modalidade Abrigo Institucional, conforme plano de trabalho aprovado e autorizado pela Lei Municipal 9.836/2026.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o Gestor Público, podendo este adotar orientação diversa dessa emanada no parecer jurídico.

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da minuta de Termo de Fomento que instrui este expediente solicita parecer jurídico acerca do processo de parceria, em especial quanto à caracterização ou não de hipótese de inexigibilidade para a sua celebração.

É o relato do necessário.

De início, importa ressaltar que a Lei federal n° 13.019/14 passou a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e Organizações da Sociedade Civil. Essa mesma lei que prevê a regra do chamamento também contempla hipóteses de dispensa e **inexigibilidade**.

Interessa-nos especificamente o *caput* do art. 31, *verbis*:

*"Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)".*

Vê-se que o diploma legal alude à "natureza singular do objeto", tomando uma noção - a de 'singularidade' - que já era prevista na Lei federal n° 14.133, mais especificamente no art. 74, inc. III, que alude à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de *natureza singular*. Considerando que existe parca doutrina a respeito da Lei federal n° 13.019, ao mesmo tempo em que sobejam ensinamentos sobre a Lei federal n° 14.133, e considerando que, segundo nos parece, a noção de *objeto singular* não se modifica em função do instrumento que irá formalizar a parceria (se termo de fomento, colaboração, acordo de cooperação, ou contrato), podemos nos aproveitar das lições (acerca de tal conceito) difundidas por comentadores das hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei federal n° 8.666/93.

Assim, conforme doutrina de **Marçal Justen Filho** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2016), reproduzida na manifestação inaugural, *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível a sua substituição por equivalentes"*.

Para **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (**A inexigibilidade de licitação e a notória especialização. *Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Belo Horizonte, ano 5, n. 53, maio 2006***)**, *"singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada a noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma"*.

Segundo **Mareio Cammarosano (**Conceito e preconceito. *Fórum de Contratação e Gestão Pública -FCGP*, Belo Horizonte, ano 15, n. 170, fev. 2016**),***"Para que seja viável uma competição é imprescindível, do ponto de vista lógico mesmo, que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes. Se o objeto pretendido for único, ou se apenas uma pessoa, física ou jurídica, puder atender a Administração Pública, a inviabilidade de competição é manifesta. Tem-se aí singularidade absoluta, do objeto ou do prestador, singularidade essa que também pode decorrer de um fato, evento ou circunstância por força da qual um bem, semelhante a outros, passa a ser único, como uma caneta com a qual um personagem histórico tenha assinado um documento importantíssimo. Mas é de reconhecer também a inviabilidade de competição quando o que a Administração pretenda, não obstante seja do tipo que uma pluralidade de pessoas possa em tese prestar, é algo que necessariamente se apresentará consubstanciando peculiaridades de relevo, singularizantes, consoante o contratado seja A, B, ou C. Peculiaridades de relevo, singularizantes, decorrentes do estilo, da criatividade, da orientação pessoal indissociável de quem, executando um contrato, cumprirá a obrigação assumida necessariamente a seu modo, em rigor incotejável pela impossibilidade de estabelecimento prévio de parâmetros objetivos de comparação hábeis á antecipada identificação de qual haveria de ser considerada a melhor forma de se obter, a final, no futuro, a plena satisfação do objeto do contrato, em razão mesmo de sua natureza."*

O caso em análise, considerando a instrução do expediente e, ainda, autorizado pela Lei Municipal 9.836/2026, parece se amoldar a inviabilidade de competição, caracterizando a singularidade exigida.

Neste caso a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Quanto à qualificação das partes pactuantes, cumpre perscrutar se enquadra ou não como organização da sociedade civil, dispondo o art. 2º, inc. I, da Lei Federal n. 13.019/2014, a respeito da conceituação necessária, in ver bis:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos**, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Neste ínterim, deve-se interpretá-lo em conjunto com o teor do art. 33, da mesma Lei: Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

> I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
>
> II - (Revogado pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) b) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> V - possuir: (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> > a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)
> >
> > b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015) c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Entende-se, que a área técnica ao aprovar o PT certificou-se quanto ao atendimento dessas exigências legais.

Quanto à análise preliminar, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem reiteradamente alertando os gestores públicos para a importância da fase de planejamento, pois dela depende a efetividade das fases subsequentes. Veja-se:

3.2.28 A adequada análise técnica das proposições, certificando-se da consistência dos planos de trabalho, da adequabilidade de seus custos e das condições das entidades convenentes para executá-los, constitui a validação do planejamento da ação a ser executada e é a fase de controle mais efetiva e menos onerosa neste tipo de processo: a antecedente. A efetividade das demais fases, a concomitante (acompanhamento e fiscalização da execução) e a subseqüente (avaliação de resultados e prestações de contas) dependem fundamentalmente dos parâmetros estabelecidos na primeira fase. Os fatos descritos neste relatório denotam uma correlação do tipo causa e efeito entre a negligência na primeira fase e as irregularidades praticadas nas demais. (TCU, Acórdão 390/2009 - Plenário)

Quanto à existência de causa impeditiva para celebração da parceria, **esta deve ser objeto de análise pela Área Técnica**, cabendo à Organização da Sociedade Civil juntar nos autos toda documentação que comprove a não incidência nas hipóteses de impedimento, de modo a viabilizar a análise para elaboração do parecer técnico. Portanto, após checagem da Administração da veracidade, ao menos em tese, é possível a contratação com base na Lei Federal n° 13.019/2014.

Assim sendo, tendo em vista que, de acordo com a Lei sancionada apenas uma entidade é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – (...).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Quando da efetivação da contratação, deve consignar, nos autos, para o atendimento do art. 35, V, "g" e "h" Lei Federal n° 13.019/2014, comprovante de designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, enquanto representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Da publicação resumida do instrumento. Vale lembrar que é imprescindível que haja respeito a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, se for o caso, conforme art. 38 da Lei Federal n° 13.019/2014.

A minuta do Termo de Fomento trazida à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, em vigor.

Face ao exposto, feitas as considerações retro, esta Assessoria nos termos do inciso VI, do art. 35, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, opina pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, desde que observadas as recomendações e orientações contidas no presente opinativo, pela a celebração da parceria, com as devidas publicações.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é "inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão" (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: "Cogitationis poenam nemo patitur" (Ulpiano).

Franca, 22 de setembro de 2026.

Angelica Consuelo Peroni
Procuradoria Geral do Município

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni**, **Procurador Municipal**, em 22/09/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0529144** e o código CRC **1F645113**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032706/2026-13 SEI nº 0529144